

PRÊMIO SERTÃO EMPREENDEDOR

EDITAL

A Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, através da Direção do Campus II – Santana do Ipanema, e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural em Alagoas – SENAR/AL** convidam os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Alagoas para apresentarem suas inscrições ao concurso de plano de negócios: ‘Prêmio Sertão Empreendedor’, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

Santana do Ipanema / AL, 31 de janeiro de 2011.

1 – OBJETIVO E FORMATO

1.1 Constitui objeto deste Edital a premiação de alunos de cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Alagoas, que obtiverem as melhores pontuações nos planos de negócio caracterizados neste Edital.

1.2 O Prêmio Sertão Empreendedor tem como objetivo estimular, reconhecer, premiar, divulgar e fomentar as atividades de empreendedorismo desenvolvidas pelos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação dos *campi* da UNEAL. Essas práticas empreendedoras se caracterizam como soluções técnicas e tecnológicas com possibilidade de se transformar em empreendimentos executáveis que comprovadamente contribuam com o processo de desenvolvimento de suas comunidades.

1.3 O plano de negócio deverá ser apresentado com tema livre – projeto voltado para o desenvolvimento do **Sertão de Alagoas**. Os três melhores planos de negócio serão premiados.

2 – INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se para o Prêmio Sertão Empreendedor os alunos regularmente matriculados e que estejam freqüentando qualquer curso de graduação e/ou pós-graduação da UNEAL, dos *campi*: Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campos e União dos Palmares.

2.2 Estudantes inscritos que apresentarem irregularidades em relação à matrícula ou que se desligarem dos cursos de graduação / pós-graduação durante o período do Prêmio Sertão Empreendedor serão automaticamente desclassificados, sem prejuízo à equipe.

2.3 Não será permitida a inscrição de funcionários, colaboradores e professores.

2.4 As inscrições se darão no período de **09 a 18 de fevereiro de 2011**, mediante o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 por equipe a ser paga na coordenação do curso de Zootecnia, e do preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo anexo, e entregue na coordenação do curso de Zootecnia, *campus* II, em dias úteis das 16h00 às 22h00.

2.5 As inscrições serão realizadas por equipes compostas por, no mínimo, três alunos e, no máximo, por quatro alunos. As primeiras 25 (vinte e cinco) equipes inscritas estarão automaticamente selecionadas a participar do Prêmio Sertão Empreendedor.

2.6 Cada equipe deverá, obrigatoriamente, ter um componente, no mínimo, que seja aluno do *campus* II – Santana do Ipanema, produtor rural ou filho de produtor rural, com idade mínima de 18 (dezoito) anos. Este membro deverá apresentar cópia de documento que comprove a condição de produtor rural, e, no caso de filho de produtor, cópia de documento de identificação que comprove a filiação e a comprovação da condição de produtor rural de seus pais.

2.7 Um membro da equipe que seja produtor ou filho de produtor rural, deverá, obrigatoriamente, participar do **Programa Empreendedor Rural**, ministrado pelo SENAR/AL no *campus* II – Santana do Ipanema, sob pena de eliminação da equipe.

2.8 As despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e material de consumo para a participação do **Programa Empreendedor Rural** ocorrerão por conta dos membros da própria equipe.

2.9 Para ampliar a interação entre os alunos da instituição as equipes que tiverem uma composição multidisciplinar terão um acréscimo na média final, sendo:

- 0,5 (zero vírgula cinco) ponto extra na média final para equipes com membros de quatro cursos diferentes;
- 0,4 (zero vírgula quatro) ponto extra na média final para equipes com membros de três cursos diferentes;
- 0,3 (zero vírgula três) ponto extra na média final para equipes com membros de dois cursos diferentes;
- 0,2 (zero vírgula dois) ponto extra na média final para equipes com membros de apenas um curso.

3 – CAPACITAÇÕES

3.1 Será oferecido aos participantes do **Programa Empreendedor Rural** um processo de capacitação que seguirá a metodologia utilizada pelo SENAR/AL, conjuntamente com a coordenação do concurso. São 17 (dezessete) módulos presenciais, que servirão de base

para a elaboração do plano de negócio que irá concorrer ao Prêmio Sertão Empreendedor.

3.2 Todos os participantes do concurso irão ter acesso a três capacitações presenciais:

- Capacitação em Liderança;
- Capacitação em Sustentabilidade e Inovação;
- Capacitação em Apresentação de projetos

Nestes três momentos, é obrigatória a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros da equipe, sendo esta condição eliminatória.

3.2 As capacitações ocorrerão nas dependências do *campus* II – Santana do Ipanema, conforme cronograma das atividades, item 7.

4 – PLANO DE NEGÓCIO

4.1 O desenvolvimento do Plano de Negócio deve contemplar a apresentação de uma ideia inovadora, baseada em criações e/ou alterações de gestão, técnica ou processos que contribuam para a melhoria de um determinado produto ou serviço. Um novo posicionamento de mercado ou a identificação de um nicho de mercado também podem ser ideias inovadoras para um empreendimento a ser implantado no **Sertão de Alagoas**.

4.2 Outro aspecto relevante na elaboração do Plano de Negócio é a Sustentabilidade. As equipes devem introduzir em seus projetos conceitos ambientais, sociais e econômicos.

4.3 O modelo para a elaboração do plano de negócio propriamente dito será disponibilizado no material didático fornecido pelo Programa Empreendedor Rural.

4.4 O plano de negócio deverá ser entregue em formato “.doc”, “.docx”, ou “.pdf” gravado em cd, juntamente com 3 (três) cópias impressas , no dia **31 de maio de 2011**, das 08h às 14h, aos cuidados da Comissão Organizadora do Prêmio Sertão Empreendedor, *campus* II – Santana do Ipanema.

5 – JULGAMENTO

5.1 Caberá à Comissão Organizadora do Prêmio Sertão Empreendedor, formada por um representante de cada instituição parceira: coordenar, supervisionar, mediar e orientar as Comissões Julgadoras, ficando estas instituições impedidas de participar dos julgamentos dos planos de negócio.

5.2 Os projetos serão julgados e classificados de acordo com os critérios seguintes:

I – Oportunidade de Negócio Inovador: o critério atesta que o negócio deve atender à característica de inovação:

- a) Os produtos e/ou serviços do negócio apresentam características inovadoras?
- b) Existem negócios e/ou serviços com características similares no local em que o mesmo será implantado?

II – Viabilidade Econômica / Financeira: o projeto apresenta caráter de auto-sustentação do empreendimento, garantindo assim a implantação e a auto-suficiência na operacionalização do negócio:

- a) O projeto apresenta resultado operacional lucrativo?
- b) O projeto apresenta rentabilidade financeira compatível com o segmento de mercado?

III – Viabilidade Social: O negócio deve contemplar ações voltadas para a área Social.

- a) O projeto terá impacto favorável junto à comunidade?
- b) O projeto trará algum benefício à comunidade além da geração de trabalho e renda?

IV – Benefícios ao Meio Ambiente:

- a) O projeto apresenta preocupação com o meio ambiente?
- b) O projeto apresenta mecanismo de preservação e/ou recuperação do meio ambiente?

V – Processos e procedimentos técnicos e operacionais:

- a) As etapas dos processos produtivos do projeto estão descritas de forma clara e detalhada?
- b) Os procedimentos técnicos e operacionais guardam coerência com o produto

- e/ou serviço apresentado?
- O projeto segue o roteiro estabelecido pelo Edital?
 - O projeto apresenta redação clara e objetiva, de fácil entendimento e guarda coerência com a ideia proposta?

VI – Painel de Apresentação:

- A equipe utiliza o tempo de forma adequada para apresentar a ideia?
- A equipe apresenta de forma clara, objetiva e persuasiva a ideia contida no projeto?

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PESO
1.	Oportunidade de Negócio Inovador	2,0
2.	Viabilidade Econômica / Financeira	1,5
3.	Viabilidade Social	1,5
4.	Benefícios ao Meio Ambiente	1,5
5.	Processos e Procedimentos Técnicos e Operacionais	1,5
6.	Painel de Apresentação	2,0
TOTAL		10,0

5.4 Serão critérios de desempate:

A equipe que obtiver a maior pontuação nos critérios seguintes:

- Oportunidade de Negócio Inovadora
- Viabilidade Social
- Viabilidade Ambiental

6 – PREMIAÇÃO

As equipes responsáveis pelos três melhores planos de negócio receberão:

COLOCAÇÃO	PRÊMIO	CERTIFICADO + TROFÉU
1 ^a	R\$ 3.000,00	Certificado de 1º Colocado no Prêmio Sertão Empreendedor + troféu
2 ^a	R\$ 2.000,00	Certificado de 2º Colocado no Prêmio Sertão Empreendedor + troféu
3 ^a	R\$ 1.000,00	Certificado de 3º Colocado no Prêmio Sertão Empreendedor + troféu

7 – CRONOGRAMA

1	Lançamento do Edital 2011.	04/02/2011
2	Inscrições	09/02 a 18/02/2011
3	Início do Programa Empreendedor Rural	21/02/2011
4	1ª Capacitação	12/03/2011
5	2ª Capacitação	09/04/2011
6	3ª Capacitação	28/05/2011
7	Entrega do Plano de Negócio	31/05/2011
8	Apresentação do Plano de Negócio	07 e 08/06/11
8	Divulgação dos finalistas	10/06/2011
9	Premiação	11/06/2011

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Não caberão quaisquer recursos das equipes concorrentes dos resultados apurados pelas comissões julgadoras.

8.2 A Coordenação do Prêmio reserva o direito de proceder quaisquer modificações neste Edital a qualquer tempo, desde que necessárias para dirimir dúvidas.

8.3 Ao se inscreverem no Prêmio Sertão empreendedor, os estudantes candidatos concordam inteiramente com as condições deste regulamento e autorizam a UNEAL e o SENAR/AL a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e Internet, VHS e CD-Rom, ou em qualquer meio de comunicação sem qualquer ônus, seus nomes, vozes, imagens e projeto, nos âmbitos nacional e internacional, durante período indeterminado.

8.4 Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos planos, bem como de desrespeito a este Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora e podem resultar na desclassificação da equipe responsável.

8.5 Não serão aceitos planos de negócio copiados ou reproduzidos total ou parcialmente de outras fontes ou competições. A identificação de uma cópia total ou parcial de outros planos será punida com a desclassificação da equipe.

8.6 As despesas das equipes referentes a transporte, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação em cada uma das etapas e na elaboração, apresentação e exposição do plano de negócio correrão por conta da própria equipe.

8.7 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou em sua totalidade, por interesse e em comum acordo com as partes envolvidas (UNEAL e SENAR/AL).

8.8 Os representantes das equipes vencedoras dos projetos se comprometem a envidar esforços para a implantação do negócio proposto.

8.9 Os recursos financeiros para a realização do Prêmio Sertão Empreendedor serão oriundos da taxa de inscrição e de patrocínios.

8.10 Seguem os contatos das instituições:

Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

E-mail: zootecnia.campus2@uneal.edu.br

Telefone: (82) 3621-3749

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AL

Telefone: (82) 3217-9800

JOSÉ CRISÓLOGO DE SALES SILVA

HÉRMANI MAGALHÃES OLIVENSE DE CARMO

COORDENAÇÃO DO PRÊMIO SERTÃO EMPREENDEDOR

ANEXO I
PRÊMIO SERTÃO EMPREENDEDOR

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)

DADOS DA EQUIPE CANDIDATA (ALUNOS)

<p>2.1 Nome completo dos componentes da Equipe 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____</p>	<p>2.2 Data de Nascimento 1 ____ / ____ / ____ 2 ____ / ____ / ____ 3 ____ / ____ / ____ 4 ____ / ____ / ____</p>
<p>2.3 Telefone(s)/celular 1 (____) _____ 2 (____) _____ 3 (____) _____ 4 (____) _____</p>	<p>2.4 E-mail 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____</p>
<p>2.5 Curso / Campus 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____</p>	<p>2.6 Matrícula/Ano 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____</p>
<p>2.7 Representante Legal (para menores de 18 anos): 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____</p>	
<p>2.8 Nome da Equipe:</p>	
<p>2.9 Qual(is) dos membros da equipe é(são) produtor rural ou filho de produtor? (anexar documentação e preencher o ‘Cadastro do Trabalhador’ abaixo)</p>	

Cadastro do Trabalhador
F 12
Deverá ser preenchido por completo e em letra de forma
Nº. PROGRAMAÇÃO / EVENTO : _____ / _____

TÍTULO DO CURSO: _____ **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** _____ / _____ / _____ **ATÉ** _____ / _____

DADOS GERAIS

MATRÍCULA	PIS/PASEP	INSC. SIGAE	NOME DA ENTIDADE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL	
-----------	-----------	-------------	---	--

MUNICÍPIO DA AÇÃO

NOME DO TRABALHADOR				
---------------------	--	--	--	--

NOME DA MÃE				
-------------	--	--	--	--

SEXO M - MASCULINO F - FEMININO	RACA/COR 1-BRANCA 2-AMARELA 3-NEGRA 4-PARDA 5-ÍNDIGENA 6-NÃO DECLARADA	DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE (UF)
---------------------------------------	---	--------------------	--	-------------------

MUNICÍPIO				
-----------	--	--	--	--

ESTRANGEIRO - PAÍS DE ORIGEM	ANO CHEGADA	NATURALIZADO S - SIM / N - NÃO	ESTADO CIVIL S - SOLTEIRO C - CASADO O - OUTROS	ESTUDANTE? S - SIM / N - NÃO
------------------------------	-------------	-----------------------------------	--	---------------------------------

TIPO DE DEFICIÊNCIA NENHUMA AUDITIVA	FÍSICA MENTAL	VISUAL MÚLTIPLE	PARTICULARIDADE FALA CADERANTE	
--	------------------	--------------------	--------------------------------------	--

OBSERVAÇÕES DA DEFICIÊNCIA

SITUAÇÃO NA FAMÍLIA ARRIMO CHEFE DE FAMÍLIA	COMPÕE A RENDA DEPENDENTE	RENDA PRÓPRIA (R\$)	Nº MEMBROS DA FAMÍLIA	Nº MEMBROS QUE TRABALHAM
--	------------------------------	---------------------	-----------------------	--------------------------

RENDA FAMILIAR (R\$)				
() ATÉ MEIO SALÁRIO MÍNIMO () DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS		() DE MEIO A 1 SALÁRIO MÍNIMO () DE 5 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS () ACIMA DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS		

FAIXA ETÁRIA				
--------------	--	--	--	--

() ATÉ 17 ANOS () 18 A 24 () 25 A 45 () 46 A 64 () ACIMA DE 65 ANOS				
---	--	--	--	--

CÓDIGO/CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHADOR

01 REQUERENTE	02 SEGURADO	03 BENEFICIÁRIO SD
04 DESEMPREGADO	05 PROCURA 1º EMPREGO	06 ESTAGIÁRIO REMUNERADO
07 TRABALHADOR AUTÔNOMO	08 MICROEMPRESÁRIO/PRODUTOR RURAL - AGRÍCOLA	09 MICROEMPRESÁRIO/PRODUTOR RURAL - NÃO AGRÍCOLA
10 PEQUENO MICRO EMPREENDEDOR	11 EMPREGADO DO ASSALARIADO C/ REG. EM CTPS	12 EMPREGADO ASSALARIADO S/REG. EM CTPS
13 EMPREGADO DOMÉSTICO C/ REG. EM CTPS	14 EMPREGADO DOMÉSTICO S/ REG. EM CTPS	15 PROFISSIONAL LIBERAL
16 AUTOGESTIONADO/COGESTIONADO	17 ASSOCIADO	18 COOPERAÇÃO
19 ASSENTADO	20 APOSENTADO	21 TRAB. NÃO REMUNERADO
22 SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	23 AGRICULTOR FAMILIAR	24 DETENTO / EGRESO SIST. PENAL / INST. SOCIO-EDUCATIVA
25 EGRESO INST. SÓCIO-EDUCATIVA	26 EMPREGADOR	27 PROFISSIONAL LIBERAL

É BENEFICIÁRIO DO PROG. ECONOMIA SOLIDÁRIA?	SOB RISCO DE DESEMPREGO? S - SIM N - NÃO	SE VOCÊ FOR BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA DE CRÉDITO, INDIQUE QUAL: S - SIM N - NÃO	PROGER OUTROS (Financiados pelo FAT)	PRONA.F OUTROS (Não financiados FAT)
--	---	--	---	---

SERVIDOR PÚBLICO SUS	EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	SEGURANÇA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TRABALHADOR RURAL ENVOLVIDO EM ATIVIDADE DE PESCA ? S - SIM N - NÃO	
-------------------------	---------------------------	--	---	--

PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA DE PRIMEIRO EMPREGO? S - SIM N - NÃO	É GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS ?	MEMBROS DE COMISSÕES/CONSELHOS DE TRABALHO/EMPREGO MEMBROS DE OUTROS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS GESTORES/A/S DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO E RENDA	GESTORES/AS DE OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS
--	-------------------------------------	---	--

ENDEREÇO			
----------	--	--	--

MUNICÍPIO			
-----------	--	--	--

BAIRRO/DISTRITO			
-----------------	--	--	--

PONTO DE REFERÊNCIA			
---------------------	--	--	--

TELEFONE 1	TELEFONE 2 / FAX	CONTATO	
------------	------------------	---------	--

E-MAIL	ZONA URBANA RURAL	RESIDE NO ESTADO HÁ MENOS DE UM ANO? S - SIM N - NÃO	UF
--------	-------------------------	---	----

MUNICÍPIO ENDEREÇO ANTERIOR			
-----------------------------	--	--	--

C. IDENTIDADE	EMISSOR	CPF/CIC	TÍTULO DE ELEITOR
---------------	---------	---------	-------------------

CAT. HABILITAÇÃO A, B, C, D, E, AB, AC, AD, AE	CTPS	SÉRIE	UF	CERTIDÃO NASCIMENTO/CAIMENTO NÚMERO	LIVRO	FOLHA	
--	------	-------	----	-------------------------------------	-------	-------	--

Nº DO PRONTUÁRIO				Nº DO PROCESSO			
------------------	--	--	--	----------------	--	--	--

QUALIFICAÇÃO

ESCOLARIDADE	SEM ESCOLARIDADE ENS. FUNDAMENTAL COMP. ENS. FUNDAMENTAL IMCOMP.	ENS MÉDIO COMP. ENS MÉDIO IMCOMP. SUPERIOR COMP.	SUPERIOR IMCOMP. PÓS GRADUAÇÃO				
--------------	--	--	-----------------------------------	--	--	--	--

TIPO DE FORMAÇÃO REGULAR	SUPLETIVO PROFISSIONALIZANTE	CURSO PROFISSIONALIZANTE					
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------	--	--	--	--	--

IDIOMA INGLÊS	INGLÊS BÁSICO FRANCÉS	FRANCÉS BÁSICO ESPAÑOL	ESPAÑOL BÁSICO ESPAÑOL FLUENTE	ALEMÃO BÁSICO ALEMÃO	NENHUM OUTROS		
------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	-------------------------	------------------	--	--

HORÁRIO DE PREFERÊNCIA	MANHÃ NOITE	TARDE INDIFERENTE					
------------------------	----------------	----------------------	--	--	--	--	--

BAIRRO PREFERÊNCIA							
--------------------	--	--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES							
-------------	--	--	--	--	--	--	--

DATA INSCR. TRABALHADOR	ASSINATURA DO TREINANDO						
-------------------------	-------------------------	--	--	--	--	--	--